

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.136 DE 18 DE AGOSTO DE 2009

**EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA
O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 18/08/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei nº 5.101, de 04/10/2007, e pelo Decreto nº 41.628, de 12/01/2009,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.216/2008, referente ao requerimento de Licença Prévia a ser transformada em Licença de Instalação para a recuperação ambiental, através da realização das obras de engordamento das praias de Sepetiba, Dona Luiza e do Cardo, localizadas na Baía de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro, de responsabilidade do Instituto Estadual do Ambiente – INEA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico do INEA, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para a recuperação ambiental, através da realização das obras de engordamento das praias de Sepetiba, Dona Luiza e do Cardo, localizadas na Baía de Sepetiba, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2009

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 26/08/09.